



“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 103/2025**, DE 10 DE ABRIL DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ADJALMA GONÇALVES QUE: **“GARANTE O DIREITO DE PRIORIDADE DE MATRÍCULA DE IRMÃOS NA MESMA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA”**.

RELEVANTE AOS ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS E DIANTE DO EXPOSTO, NÃO SE VISLUMBRA ÓBICE AO PRETENDIDO, VISTO QUE A PRESENTE MATÉRIA ATENDE AOS PRESSUPOSTOS LEGAIS, RAZÃO PELA QUAL SE OPINA PELA **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DO PROJETO DE LEI**, TANTO SOB O ASPECTO **FORMAL**, QUANTO SOB O ASPECTO **MATERIAL** (CONFORMIDADE COM À LEI FEDERAL Nº 8.069/1990).

É O PARECER.

BOA VISTA – RR, 16 DE ABRIL DE 2025.

BRUNO PEREZ
MEMBRO

Câmara Municipal de Boa Vista

Palácio João Evangelista Pereira de Melo

Avenida Capitão Ene Garcês, 1264 São Francisco CEP 69.301-160 www.boavista.rr.leg.br Boa Vista - RR